



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP  
Cx. P. 03 - Cep 13160-000 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358  
CNPJ 67.162.628/0001-64

Home Page: [www.camaraarturnogueira.sp.gov.br](http://www.camaraarturnogueira.sp.gov.br)

E-mail: [secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br)

ATO DA MESA Nº 003/2016

"Dispõe sobre os valores na aplicação de penalidades administrativas a empresa a empresa *Piero Construtora Ltda.*"

**Considerando**, as notificações enviadas para o cumprimento da garantia;

**Considerando**, a ausência de manifestação nos prazos legais;

**Considerando**, o ato da mesa notificando a empresa sobre as penalidades;

**Considerando**, a ausência de manifestação da empresa;

**Considerando**, o conteúdo do Edital, da Lei de Licitações e do contrato firmado.

## Resolve:

Art. 1º. O valor da penalidade aplicada à empresa *Piero Construtora Ltda*, CNPJ: 07.455.312/0001-39, na Carta Convite nº 003/2014, contrato nº 006/2014 é do importe de R\$ 20.802,48 (vinte mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos);

Art. 2º. A suspensão de contratar com a Câmara Municipal de Artur Nogueira, vigorará pelo prazo de 2 (dois) anos, iniciando na edição deste ato, ficando também declarada como inidônea a participar de licitações.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP  
Cx. P. 03 - Cep 13160-000 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358  
CNPJ 67.162.628/0001-64


Home Page: [www.camaraarturnogueira.sp.gov.br](http://www.camaraarturnogueira.sp.gov.br)  
E-mail: [secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br)


Art. 3°. A *Piero Construtora Ltda*, CNPJ: 07.455.312/0001-39, possui o prazo de 5 (cinco) dias para apresentação do competente recurso previsto na Lei de Licitações e realizar o pagamento, iniciando o prazo de defesa a partir do recebimento da carta de Notificação.

Art. 4°. O presente ato da mesa entra em vigor na data de sua publicação, ficando mantidas as demais penalidades dispostas no ato da mesa nº 002/2016.

Mesa da Câmara Municipal de Artur Nogueira, 3 de junho de 2016.

  
**VEREADOR JOSMAR LUCK**  
Presidente da Câmara Municipal

  
**VEREADOR JOSÉ SEBASTIÃO BARBOSA**  
(ZÉ DA ELÉTRICA)  
Primeiro Secretário

  
**SILVIO JOSÉ CONSERVANI**  
(SILVINHO)  
Segundo Secretário